

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda nº01/2023 ao Projeto de Lei nº0040/2023

Autoria: Vereadores. Art. 123, II, b, RI

Súmula: apresenta emenda aditiva ao Projeto de Lei em epígrafe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica acrescido o inciso II ao art. 5º, do projeto de lei em epígrafe com a seguinte redação:

Art. 5º.....

I -

II – Os valores eventualmente arrecadados deverão ser investidos no distrito de Porto Camargo.

Art.2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR,
aos 11 de dezembro de 2023.

DEP LEGIS: ATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

12.12.2023
09:22 hs sob N.º 276/23

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Vereadores:

Agnaldo Alberto Cardoso

Dilene Maria da Silva

Altair Gomes

Manoel Timóteo de Almeida

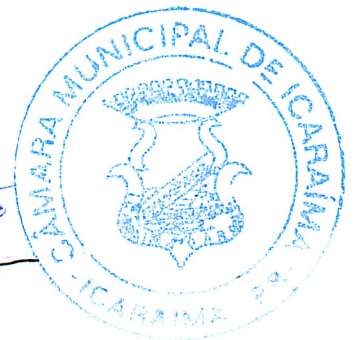
Gilmar Girão

Luciano Fábio Sitta

Laercio Bulgaron Domingos

Adelson Marcus Vicentin

Leandro Ferreira de Andrade



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar os valores eventualmente arrecadados com as áreas que deveriam ser destinadas aos equipamentos públicos para o Distrito de Porto Camargo, já que os referidos loteamento que se procura regularizar é daquela comunidade e os beneficiários dos recursos também devem ser referidos moradores daquela localidade.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 11 de dezembro de 2023.